



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL – RIO - GRANDENSE
CAMPUS PELOTAS**

EDITAL N°. 004 /2009

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio – forma concomitante e forma subsequente, para o segundo semestre letivo de 2009, do *Campus Pelotas*.

A Diretora Geral do *Campus Pelotas*, por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo - COPPS, torna público o presente Edital, contendo, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Inverno/2009 para ingresso nos cursos de **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – FORMA CONCOMITANTE E FORMA SUBSEQÜENTE (PÓS-MÉDIO) - DO CAMPUS PELOTAS.**

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A realização do Processo Seletivo está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, de coordenar e de executar o Processo Seletivo, bem como a de divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2 - O Edital simplificado será divulgado através de jornal local e a versão completa no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

1.3 - O Processo Seletivo para ingresso nas vagas oferecidas nos cursos de Educação Profissional de Nível Médio Técnica dar-se-á por dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal;
- b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressos da escola pública.

1.3.1 - Para concorrer à Reserva de Vagas para egressos da escola pública, o candidato deverá assinalar sua opção no ato da inscrição.

1.3.2 - Do total das vagas, oferecidas em cada curso de Educação Profissional Técnica, serão reservados 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos do Ensino Público;

1.3.3 - Poderão concorrer às vagas reservadas para egressos da escola pública os candidatos que tiverem cursado com aprovação, no Sistema Público de Ensino:

- a. a totalidade do Ensino Médio, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – forma subsequente;
- b. as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e a primeira série do Ensino Médio, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – forma concomitante.

1.3.4 - Todo candidato estará concorrendo por Acesso Universal.

1.3.5 - Após o preenchimento das vagas estabelecidas para o ingresso pelo sistema de Acesso Universal será feito o preenchimento das vagas estabelecidas para o sistema de Reserva de Vagas, destinadas aos candidatos egressos do Ensino Público, conforme item 1.3.3 deste edital, e que não foram classificados pelo sistema de Acesso Universal.

1.3.6 - A comprovação da condição de egresso do Ensino Público, pelo candidato classificado, dar-se-á mediante apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio.

1.3.7 - Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas a egressos do Ensino Público.

1.4 - Podem concorrer às vagas definidas no Anexo – Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio – forma concomitante e forma subsequente deste Edital, os candidatos que possuam como **escolaridade mínima:**

- 1.4.1 - Primeira série do Ensino Médio concluída, para a forma concomitante;

1.4.2 - Ensino Médio completo, para a forma subsequente.

1.4 - A seleção para provimento das vagas compreenderá uma prova de conhecimentos do Ensino Médio, abrangendo questões de Língua Portuguesa, de Matemática, de Física e de Química, mediante aplicação de prova objetiva de múltipla escolha.

1.5 - A prova será aplicada na cidade de Pelotas.

1.6 - As vagas oferecidas para o noturno destinam-se a candidatos trabalhadores, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, a documentação comprobatória da exigência mencionada neste item, sob pena de perder o direito à vaga.

1.7 - O candidato concorrerá apenas a uma vaga, no curso e turno que escolher no ato da inscrição.

1.8 - O resultado deste Processo Seletivo Inverno/2009 será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre letivo de 2009.

2 - DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 - O candidato com necessidades especiais que necessite de equipamentos, de atendimento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova deverá formalizar solicitação junto à coordenação do Processo Seletivo até o fim do período de inscrição.

2.2 - Conforme o disposto no artigo 27, do Decreto 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do Processo Seletivo, conforme a necessidade especial apresentada levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 - O candidato com necessidades especiais que solicitar tempo adicional, para a realização da prova, deverá apresentar atestado médico com a declaração de que a deficiência da qual é portador requer concessão de tempo extra. O tempo de ampliação, em nenhuma hipótese será superior à uma hora.

2.4 - Solicitação de atendimento devido a situações emergenciais de saúde deverá ser feita com antecedência mínima de 48h à coordenação do Processo Seletivo do *Campus* Pelotas.

2.5 - A solicitação, acompanhada de atestado médico, será apreciada por médico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, que poderá deferi-la ou não.

2.6 - Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.4 deste Edital, a COPPS não se responsabilizará em propiciar condições especiais para realização das provas.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo> da 00 hora do dia 20 de abril até as 23h59min do dia 18 de maio de 2009.

3.3 - O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação, caracterizar-se-ão, como aceitas, as normas e procedimentos publicados, na imprensa e/ou na internet, por meio de editais/anexos, manuais ou notas públicas, não cabendo, alegar desconhecimento dessas informações.

3.4. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente assinalar, no quadro específico, o nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento, de acordo com o Anexo – Cursos e Vagas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio – forma concomitante e forma subsequente.

3.5 - O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.

3.6 - Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.

3.7 - O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

3.8 - Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

3.9 - O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, durante o Processo Seletivo.

3.9.1 - O documento, no prazo de validade, deverá apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

3.9.2 - São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997);
- c) Passaporte;
- d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, com fotografia e número do documento desde que contenham número do documento de identificação que lhe deu origem.

3.9.3 - Não serão aceitos documentos onde se lê "não-alfabetizado".

3.10 - A taxa de inscrição será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) e deverá ser paga até o dia 19 de maio de 2009, nas agências lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal até o horário de fechamento dessas agências lotéricas.

3.10.1 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.10.2 - Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição.

3.11 - O benefício de isenção da taxa de inscrição em acordo com o Edital de Isenção nº 09 é concedido exclusivamente para inscrição no Processo Seletivo do *Campus* Pelotas.

3.12 - O candidato terá sua inscrição confirmada somente após a comprovação do respectivo pagamento.

3.13 - O candidato deverá conferir, após o quarto dia útil, a contar da data do pagamento, a confirmação da sua inscrição pelo site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>. Caso não esteja na lista dos inscritos deverá contatar o *Campus* Pelotas, até o dia 25 de maio de 2009.

3.14 - As informações referentes à data, aos horários e aos locais de prova estarão disponíveis no manual do candidato e em documentos disponíveis no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>. Não serão fornecidas informações por telefone.

3.15 - A COPPS não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.16 - O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo Inverno/2009 após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item de nº. 3 e seus subitens.

4 - DOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA UTILIZAÇÃO DO ENEM

4.1 - O candidato a curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – forma subsequente poderá optar pela inclusão dos resultados do ENEM realizado no ano de 2008.

4.2 - Para optar pelo resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), o candidato deverá apresentar média igual ou superior à média total nacional de 2008 (redação e prova objetiva) obtida, por concluintes do Ensino Médio em Escolas Públicas, que corresponde a 62,53.

4.3 - O candidato que optar pela utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no Processo Seletivo Inverno/2009 deverá

registrar em campo próprio do Requerimento de Inscrição o número de sua inscrição e a respectiva média individual final no ENEM (redação e prova objetiva).

4.4 - Caso o número e/ou a nota informada pelo candidato não confira com os registros do MEC/INEP, essa opção será desconsiderada automaticamente.

5 - DA PROVA

5.1 - Os conteúdos programáticos das disciplinas que fazem parte da prova de seleção para o curso de opção do candidato estarão à disposição no manual do candidato, disponível no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

5.2 - Para realizar a prova, o candidato terá de apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no Processo Seletivo Inverno/2009.

5.3 - A prova será aplicada no dia 21 de junho de 2009, com início, às 9 horas e terá a duração de 3 horas e será constituída de, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, de Matemática, de Física e de Química respectivamente, totalizando 40 (quarenta) questões.

5.4 - É de responsabilidade de o candidato conhecer, com antecedência, o local em que deverá realizar a prova. A localização do prédio e da sala será feita pelo número de inscrição, em listagem publicada na portaria do *Campus* Pelotas, localizada na Praça. Vinte de Setembro, 455 e no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, e estará disponível a partir do dia 15 de junho de 2009.

5.5 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de meia hora, munido de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Será permitido o uso de calculadora científica não-programável.

5.6 - Os portões serão fechados às 8h55min.

5.7 - Não será permitido acesso, ao local da prova, ao candidato que comparecer após às 8h55min.

5.8 - O tempo de duração da prova destina-se a resolução das questões e ao preenchimento do cartão de respostas.

5.9 - Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas do caderno de questões para o cartão de respostas, que deverá ser realizada exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

5.10 - O gabarito oficial será divulgado 30 minutos após o término da prova, nos locais de realização da prova e no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

5.11 - Eventuais recursos quanto às questões da prova poderão ser formalizados pelo candidato após a divulgação do gabarito mediante abertura de processo no Protocolo da Unidade de Ensino de Pelotas, até às 17h30min do dia 22 de junho de 2009.

5.12 - Não será concedida revisão nem vista de provas e/ou de gabaritos de candidatos.

5.13 - Em caso de anulação de questão(ões), pela COPPS, será(ao) atribuído(s) acerto(s) à(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram prova.

6 – DAS NORMAS

6.1 - Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso e porte de telefone celular, pagers, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo deverá formalizar solicitação específica, conforme item 2.1 desse Edital. Os aparelhos celulares de candidatos somente poderão ser ligados fora das dependências do local de prova.

6.2 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) infringir normas de conduta e urbanidade;
- b) não comparecer a prova;
- c) for flagrado durante a realização da prova comunicando-se com outro candidato, consultando material não permitido ou portando, mesmo que desligados, equipamentos citados no item 5.1;
- d) utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos na realização do Processo Seletivo.

6.3 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala o cartão de respostas e o caderno de questões.

6.4 - O candidato somente poderá retirar-se do recinto de realização da prova depois de transcorrida uma hora do início, sendo vedado o seu retorno. O candidato que desejar levar seu caderno de prova deverá retirar-se da sala somente após às 11 horas.

6.5 - Os dois últimos candidatos deverão retirar-se da sala de realização da prova ao mesmo tempo.

6.6 - O candidato só poderá ausentar-se da sala durante as provas em casos especiais, momentaneamente, e na companhia de um fiscal do Processo Seletivo.

6.7 - Serão computadas como erradas as questões que contiverem rasuras ou mais de uma opção assinalada.

6.8 – O cartão de respostas que contiver rasura que impossibilite a leitura óptica será invalidado, e as respectivas questões computadas como erradas.

Parágrafo único - Em hipótese alguma será fornecido cartão adicional.

6.9 - Não será permitido o acesso de acompanhantes ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.10 - O Instituto Federal Sul-rio-grandense não se responsabiliza por qualquer objeto trazido pelo candidato.

6.11 - Durante a realização da prova, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, calculadora científica não programável, documento de identidade e uma garrafa transparente com água ou refrigerante. Os demais objetos deverão ser deixados em local indicado pelo fiscal, desligados, quando for o caso, ficando sob a responsabilidade do candidato.

6.12 - Não será permitido o uso de óculos de sol, bonés, chapéus e assemelhados, durante a realização da prova.

6.13 - Em hipótese alguma serão aplicadas provas fora dos locais estabelecidos para a realização do Processo Seletivo.

7 – DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

7.1 - A pontuação final dos candidatos aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – forma concomitante será obtida pelo

somatório do número de acertos de cada uma das disciplinas que compõem a prova.

7.2 - Para o candidato a Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – forma subsequente que não optar pela utilização do ENEM, a nota final será calculada multiplicando-se o número total de acertos por 100 e dividindo-o pelo número total de questões da prova.

7.2.1. - Para o candidato que optar pela utilização do resultado do ENEM, a nota final será a maior nota obtida, confrontando-se a nota calculada conforme item 7.2 deste edital, e a média individual final (conhecimentos específicos e redação) do ENEM.

8 – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

8.1 - As vagas de cada curso e turno serão ocupadas pelos candidatos em ordem decrescente de sua pontuação final.

8.2 - O candidato classificado que não realizar matrícula no prazo estabelecido perderá o direito a vaga. As vagas remanescentes serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados no respectivo Processo Seletivo.

8.3 - É responsabilidade de o candidato, manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Para fins de desempate na classificação, prevalecerão, sucessivamente os seguintes critérios:

9.1.1 - Obter maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa, Matemática, Física e Química, respectivamente;

9.1.2 - Tiver idade superior.

10 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - A divulgação dos resultados do Processo Seletivo Verão/2009 será feita mediante lista dos classificados afixada na portaria do *Campus* Pelotas, localizada na Praça. Vinte de Setembro, 455 e na internet, no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo> até o dia 20 de julho de 2009.

10.1.1 - Juntamente com as listas dos classificados serão divulgados os dias, horários e locais de matrícula.

10.2 - Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão divulgadas nos locais descritos no item 10.1 deste edital.

10.3 - Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.

11 - DA MATRÍCULA

11.1 - As matrículas serão realizadas na Gerência de Registros Acadêmicos do *Campus* Pelotas, nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos classificados.

11.2 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

11.2.1 - 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;

11.2.2 - cópia da certidão de nascimento ou casamento;

11.2.3 - cópia da carteira de identidade;

11.2.4 - cópia do CPF;

11.2.5 - cópia de comprovante de residência;

11.2.6 - cópia do histórico escolar do ensino médio acompanhada do original, ou atestado que comprove a conclusão da primeira série do ensino médio, para os cursos concomitantes;

11.2.7 - cópia do histórico escolar do ensino médio, acompanhada do original para os cursos subseqüentes;

11.2.8 - candidatos classificados para o turno da noite deverão apresentar, além dos documentos já mencionados, comprovante que trabalha.

11.3 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 10.2 e seus subitens, entregar:

11.3.1 - cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente;

11.3.2 - declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

11.4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

11.5 - O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Processo Seletivo Inverno/2009.

11.6 - Os candidatos classificados poderão obter informações sobre matrícula através do telefone: (53) 21231060 e (53) 21231061.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As disposições contidas no manual do candidato e no caderno de questões constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

12.2 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

12.3 - A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Inverno/2009 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

12.4 - Os resultados do Processo Seletivo Inverno/2009 são válidos exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2009, não sendo, portanto, necessária à guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

12.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

12.6 - Informações sobre o Processo Seletivo serão disponibilizadas para divulgação na imprensa.

Pelotas, 15 de abril de 2009.

GISELA LOUREIRO DUARTE
DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PELOTAS

ANEXO

Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica – forma concomitante* - *Campus Pelotas*.

CURSOS	VAGAS			
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL P/CURSO
ELETRÔNICA			12	12
TELECOMUNICAÇÕES	20	20	20	60
MECÂNICA	16	16		32
ELETROMECAÂNICA	20	20	20	60
EDIFICAÇÕES	16	16	32	64
TOTAL POR TURNO	72	72	84	228

Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica – forma subsequente* - *Campus Pelotas*.

CURSOS	VAGAS			
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL P/CURSO
COMUNICAÇÃO VISUAL	20	20	20	60
MECÂNICA			24	24
QUÍMICA	28		26	54
ELETROTÉCNICA		20	20	40
DESIGN		20	20	40
TOTAL POR TURNO	48	60	110	218

* Escolaridade mínima: primeira série do Ensino Médio concluída.

** Escolaridade mínima: ensino médio completo.